



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 168/2023

Assunto: Inscrição do Município de Arcos em Edital de “Aperfeiçoamento de Rotas de Cicloturismo”

Excelentíssimo Senhor
Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal
Arcos – MG

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VII do Regimento Interno da Câmara, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, tomem as providências necessárias para que o Município de Arcos/MG possa se inscrever no edital de “Aperfeiçoamento de Rotas de Cicloturismo”, de iniciativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), através da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, e que conta com apoio da Aliança Bike e da Rede Trilhas, o qual foi publicado em 17/10/2023.

Ressalte-se que a previsão inicial de investimento do Programa é de R\$ 2 milhões. O valor do repasse para cada proposta apresentada será de, no mínimo, R\$ 200 mil. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, havendo disponibilidade de recursos, o orçamento do Programa poderá ser ampliado para atender um maior número de propostas enviadas.

As propostas poderão ser apresentadas por municípios, pelo Distrito Federal, por Estados e Consórcios públicos intermunicipais com atuação em atividades de interesse ambiental ou na promoção do turismo. Cada instituição poderá apresentar apenas uma proposta, no valor mínimo de R\$ 200 mil, e ela não poderá contemplar despesas com combustível, obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção predial, sendo que as propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, via Portal sobre Transferências e Parcerias da União – Transferegov.br, no âmbito do Programa nº 4400020230018, em até 20 (vinte) dias corridos, a serem contados a partir da data de 17/10/23.

As propostas devem indicar ao menos duas metas: **Meta 1** – Aperfeiçoamento da rota de cicloturismo. Essa meta pode compreender a aquisição de equipamentos e/ou



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35588-000

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

materiais para auxiliar no processo de aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo, contratação de serviços para assistência técnica, entre outras ações que façam parte da meta.

Meta 2 – Elaboração/aperfeiçoamento de plano de comunicação da rota de cicloturismo. Essa meta deve objetivar a elaboração ou o aperfeiçoamento do plano de comunicação com estratégias para divulgação da rota de cicloturismo aperfeiçoada, prevendo detalhamento de informações aos usuários a ser disponibilizado em website da internet, incluindo mapa ou tracklog (GPS) do percurso e indicação dos atrativos turísticos e pontos de apoio ao longo da Rota. Essa meta deve prever ações de sensibilização sobre a utilização e valorização da rota aperfeiçoada junto à sociedade, além de oficinas de aperfeiçoamento profissional para prestadores de serviços que atendem ou atenderão a rota cicloturística.

De acordo com o Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental – Adalberto Maluf, “ o Ministério quer estimular a conexão das pessoas à natureza, quer estimular oportunidades para a geração de empregos e novos negócios com o uso sustentável das riquezas ambientais e acredita que cicloturismo é uma importante ferramenta para ampliar as infraestruturas verdes, aproximar a população dos corredores ecológicos e das áreas verdes, e assim, conscientizar a população da importância da preservação do meio ambiente e da prática de esportes ao ar livre”.

Considerando que nossa cidade possui muitos atletas e adeptos do ciclismo e que o Município já foi sede de importantes competições de mountain bike, sendo que inclusive já sediou por dois anos consecutivos a “Etapa Internacional Estrada Real Chaoyang”, solicito a análise e adesão do Município ao Edital supramencionado.

Aguardo a análise deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018).
Termos em que pede e aguarda deferimento. Atenciosamente,

Arcos, 19 de outubro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente